# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

## LEI Nº 3.651, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito suplementar de CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

02 -Prefeitura Municipal
201 -Gabinete do Prefeito
03 -Administração e Planejamento
07 -Administração
020 -Supervisão e Coordenação Superior
Código e Elemento 4.1.4.0-00 -Material Permanente.....
CR$ 100.000,00

Artigo 2º -Para constituir recurso a abertura do Crédito Suplementar de que trata esta lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

02 -Prefeitura Municipal
208 -Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas
15 -Saúde e Saneamento
76 -Saneamento
446 -Saneamento Geral
Código e Elemento 4.1.1.0-00 -Obras públicas .....
CR$ 100.000,00

Artigo 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de setembro de 1.978.

-Alceu Silva Queiroz- Prefeito

-Hugo de Campos-C.Gabinete

EXPEDIDO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 44 e 45
FRUTAL, 29 / 9 / 78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL